

551º	Luciana Uema Inoue	OFICIAL	01/06/2022	224	7 meses e 14 dias	2884	7 anos, 10 meses e 29 dias	3467	9 anos, 6 meses e 2 dias	49	25/04/1973	119
552º	Paula Figueiredo Carrilê Silva	OFICIAL	01/06/2022	224	7 meses e 14 dias	657	1 ano, 9 meses e 22 dias	657	1 ano, 9 meses e 22 dias	40	22/02/1982	118
553º	Deborah Solange Dos Reis Figueiredo Yamashita	OFICIAL	01/06/2022	224	7 meses e 14 dias	224	7 meses e 14 dias	224	7 meses e 14 dias	49	11/03/1973	120
554º	Marcia Rodrigues Julio Esteves	OFICIAL	01/06/2022	224	7 meses e 14 dias	224	7 meses e 14 dias	224	7 meses e 14 dias	43	04/06/1979	121
555º	Fernanda Menezes Lopes Da Silva	OFICIAL	01/06/2022	224	7 meses e 14 dias	224	7 meses e 14 dias	224	7 meses e 14 dias	30	17/03/1992	4
556º	Alessandra Olimpia Cruz Souza	OFICIAL	09/06/2022	216	7 meses e 6 dias	216	7 meses e 6 dias	216	7 meses e 6 dias	48	29/05/1974	7
557º	Alexandre De Camargo Ischudar	OFICIAL	20/06/2022	205	6 meses e 25 dias	205	6 meses e 25 dias	205	6 meses e 25 dias	40	23/05/1982	22
558º	Marcela Del Negri Bortoleto	OFICIAL	21/06/2022	204	6 meses e 24 dias	204	6 meses e 24 dias	204	6 meses e 24 dias	39	21/03/1983	14
559º	Angela Regina De Freitas Rocha	OFICIAL	11/07/2022	184	6 meses e 4 dias	184	6 meses e 4 dias	184	6 meses e 4 dias	59	02/05/1963	123
560º	Fernanda Celia Vaz Braz	OFICIAL	10/08/2022	154	5 meses e 4 dias	154	5 meses e 4 dias	154	5 meses e 4 dias	36	27/03/1986	10
561º	Elaine De Lima Silva	OFICIAL	03/10/2022	100	3 meses e 10 dias	100	3 meses e 10 dias	100	3 meses e 10 dias	44	20/12/1978	24
562º	Daniilo Thiago Rocha Santana	OFICIAL	03/10/2022	100	3 meses e 10 dias	100	3 meses e 10 dias	100	3 meses e 10 dias	38	10/12/1984	1
563º	Maria Fernanda Cardoso De Oliveira	OFICIAL	01/11/2022	71	2 meses e 11 dias	386	1 ano e 21 dias	386	1 ano e 21 dias	33	06/10/1989	126
564º	Ana Luiza Viana Hummel	OFICIAL	01/11/2022	71	2 meses e 11 dias	71	2 meses e 11 dias	71	2 meses e 11 dias	33	22/11/1989	127
565º	Tacilo Lemos Pereira	OFICIAL	07/11/2022	65	2 meses e 5 dias	65	2 meses e 5 dias	65	2 meses e 5 dias	32	13/02/1990	10
566º	Elmo Souza D Avila	OFICIAL	16/11/2022	56	1 mês e 26 dias	56	1 mês e 26 dias	56	1 mês e 26 dias	47	05/10/1975	5
567º	Patrizia Calabria	OFICIAL	21/11/2022	51	1 mês e 21 dias	51	1 mês e 21 dias	51	1 mês e 21 dias	53	13/09/1969	132
568º	Fabiano Tamburus Zinader	OFICIAL	22/11/2022	50	1 mês e 20 dias	50	1 mês e 20 dias	50	1 mês e 20 dias	56	19/01/1967	11
569º	Hugo Holanda Saraiva De Souza	OFICIAL	23/11/2022	49	1 mês e 19 dias	49	1 mês e 19 dias	49	1 mês e 19 dias	29	09/01/1994	18
570º	Edmilson Castro	OFICIAL	09/01/2023	2	2 dias	2	2 dias	2	2 dias	54	30/08/1968	13
571º	Andre Tadeu Pitel	OFICIAL	09/01/2023	2	2 dias	2	2 dias	2	2 dias	42	04/03/1980	131
572º	Fabio Gomes Da Silva	OFICIAL	09/01/2023	2	2 dias	2	2 dias	2	2 dias	40	20/04/1982	12
573º	Cleverson Cesar Teixeira	OFICIAL	10/01/2023	1	1 dia	1	1 dia	1	1 dia	44	31/10/1978	14
574º	Natalia Gonçalves Costa Fonseca	OFICIAL	10/01/2023	1	1 dia	1	1 dia	1	1 dia	33	25/04/1989	135

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico, de 10/01/2023

Tornando pública a abertura do Concurso de Remoção de Oficial/la de Defensoria.

DATA INÍCIO INSCRIÇÕES: 11/01/2023

DATA TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 16/01/2023 até às 17hs, através Sistema Eletrônico de Informações – SEI!

DATA REALIZAÇÃO DO CONCURSO REMOÇÃO: 17/01/2023 às 11:00horas

LOCAL: DRH - Via remoto

REGIONAL	UNIDADE	VAGAS
REGIONAL OSASCO	UNIDADE ITAPEVI	1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) COMUNICADO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS SOBRE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) PROCESSO Nº 2022/0023320

ASSUNTO: Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de papel A4

Nos termos do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018 (Regulamento Estadual do Sistema de Registro de Preços), a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, por meio do Departamento de Licitações (UGE 420030 - FED. CGA/Fundo de Assistência Judiciária), comunica aos órgãos e entidades públicos sobre sua intenção de Registrar Preços (SRP) para aquisição de papel sulfite A4. A participação será regida nos termos do Regulamento Estadual do Sistema de Registro de Preços. Caso haja interesse, a intenção de participação e a documentação necessária (consubstanciada nas especificações e quantidades desejadas) serão recebidas pelo Departamento de Licitações da Defensoria Pública do Estado de São Paulo até às 17 horas do dia 16 de janeiro de 2023. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@defensoria.sp.def.br.

Editais

GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

Departamento de Perícias Médicas do Estado

CONVOCAÇÕES PARA PERICIA DE INGRESSO MINISTERIO PUBLICO

MARCIA REGINA BELMONTE DOS SANTOS - 32629109 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA XV DE NOVEMBRO , Nº 902, - CENTRO - TAUBATE, no dia 12/01/2023 às 09:40 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: OFICIAL DE PROMOTORIA I , do(a) MINISTERIO PUBLICO.

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
ARAMIS CARLOS NATAL APARECIDO DE OLIVEIRA - 407281149 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA SALDANHA MARINHO, 677, - CENTRO - ITAPETININGA, no dia 12/01/2023 às 15:45 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASSE I , do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA.

FERNANDO FUMAGALLI ROMERO - 330620010 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Várzea do Glicério - Liberdade - São Paulo - SP, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA. Dias: 13/01/2023 08:00 hs.

MARCELO MORENO DE FREITAS - 17049908 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 13/01/2023 às 07:40 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASSE I , do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA.

WERLY OLIVEIRA ROSA - 478749867 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Várzea do Glicério - Liberdade - São Paulo - SP, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA. Dias: 13/01/2023 08:00 hs.

SECRETARIA DA SAUDE

ANA LUCIA TALARICO RODRIGUES - 175418317 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 12/01/2023 às 07:50 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: AG TEC DE ASSIST A SAUDE , do(a) SECRETARIA DA SAUDE.

LUCIANA MARIA SANTOS MENDES - 265107520 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 12/01/2023 às 07:40 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: AG TEC DE ASSIST A SAUDE , do(a) SECRETARIA DA SAUDE.

DESPACHO DO DIRETOR DO DPME SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

MARCELO MORENO DE FREITAS - 17049908 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Várzea do Glicério - Liberdade - São Paulo - SP, no dia 13/01/2023, às 10h45, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASSE I

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS

Gerência de Pensões Civis

Interessado: MANOEL MARINHO SOBRINHO

Assunto: Edital de 15 dias

Número de referência: SPREV-PRC-2022/00635

A São Paulo Previdência, em cumprimento ao contido no parágrafo único do artigo 34 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998 e em razão do não recebimento, ou recebimento por terceira pessoa, da correspondência encaminhada para o endereço constante do cadastro previdenciário, INTIMA o(a) beneficiário(a) abaixo, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data desta publicação, apresentar MANIFESTAÇÃO expressa referente ao processo administrativo de extinção de pensão por morte. Decorrido tal prazo, havendo manifestação ou não, serão tomadas as medidas cabíveis. A São Paulo Previdência científica, que fica facultada vistas dos autos e acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

Beneficiário	CPF	Matricula	Nº Processo
MANOEL MARINHO SOBRINHO	980.117.238-04	89338	SPREV-PRC-2022/00635

São Paulo, 09 de janeiro de 2023.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº DTRAN-PRC-2023/33498

Interessado: Superintendência Regional de Trânsito de Itapeva

Assunto: Edital de credenciamento de examinadores - 24/23 No uso da competência a mim atribuída pela Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, pelo Decreto nº 59.055, de 09 de abril de 2013, em cumprimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, declarada pelo Diretor de Fiscalização e Educação para o Trânsito, com fundamento no caput, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, objetivando credenciar examinadores de trânsito para a Superintendência Regional de Itapeva, a fim de aplicar os exames práticos de direção veicular referente ao Edital nº 24/2023, nos municípios de ANGATUBA, APIAI, BARAO DE ANTONINA, BARRA DO CHAPEU, BOM SUCESSO DE ITARARE, BURI, CAMPINA DO MONTE ALEGRE, CAPÃO BONITO, CORONEL MACEDO, FARTURA, GUAPIARA, IPORANGA, ITABERA, ITAI, ITAOCA, ITAPEVA, ITAPIRAPUA PAULISTA, ITAPORANGA, ITARARE, MANDURI, NOVA CAMPINA, PIRAJU, RIBEIRA, RIBEIRÃO BRANCO, RIBEIRÃO GRANDE, RIVERSUL, SARUTAIA, TAGUAI, TAQUARITUBA, TAQUARIVAI, TEJUPA, TIMBURI e seções de trânsito vinculadas.

Publique-se, com remessa à área de credenciamento integrado

Edital de Credenciamento de Examinadores nº 24/2023

Edital de Credenciamento de examinadores de trânsito, conforme arts. 148 e 152 do CTB, Resolução CONTRAN nº 789/2020, para prestação de serviços junto ao DETRAN-SP.

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, por meio do seu Diretor- Vice Presidente, respondendo pelo expediente da Presidência, torna pública a abertura do procedimento para credenciamento de examinadores de trânsito que preencham os requisitos constantes deste edital.

Para o conhecimento da íntegra do edital, e preenchimento do formulário de inscrição, os profissionais interessados deverão acessar o Portal do DETRAN-SP (www.detransp.gov.br), no período de 11 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023.

Objeto

1.1. Constitui objeto do presente edital o credenciamento de examinadores de trânsito para Superintendência Regional de Itapeva relativo aos municípios de ANGATUBA, APIAI, BARAO DE ANTONINA, BARRA DO CHAPEU, BOM SUCESSO DE ITARARE, BURI, CAMPINA DO MONTE ALEGRE, CAPÃO BONITO, CORONEL MACEDO, FARTURA, GUAPIARA, IPORANGA, ITABERA, ITAI, ITAOCA, ITAPEVA, ITAPIRAPUA PAULISTA, ITAPORANGA, ITARARE, MANDURI, NOVA CAMPINA, PIRAJU, RIBEIRA, RIBEIRÃO BRANCO, RIBEIRÃO GRANDE, RIVERSUL, SARUTAIA, TAGUAI, TAQUARITUBA, TAQUARIVAI, TEJUPA, TIMBURI e seções de trânsito vinculadas.

1.2. Poderão se inscrever os cidadãos que atendam as exigências deste edital, inclusive os servidores públicos estaduais, municipais e federais da administração pública direta e indireta, ativos ou inativos, exceto os servidores públicos em exercício no Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - DETRAN-SP, incluindo aqueles afastados ou em exercício em outros órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, bem como aos servidores que impedidos por lei à atividade.

1.2.1. O examinador credenciado que seja servidor público ativo somente pode comprometer-se com atividades e responsabilidades em horários diversos de sua jornada de trabalho na forma deste edital.

1.2.2. É de responsabilidade exclusiva do examinador credenciado que as atividades sejam realizadas em horário diverso daquele da sua jornada de trabalho, devendo apontar o seu local exato de trabalho na declaração para fins de credenciamento, que faz parte integrante desta peça edilícia. Caso o examinador credenciado não observe este ditame, ficará sujeito às penalidades previstas neste edital.

1.3. O credenciamento não confere investidura em cargo ou emprego público, mas apenas habilita provisoriamente o examinador para a atividade a ser desempenhada, de modo que não incide a regra contida no artigo 37, inciso XVI, da Constitui-

ção Federal, nem se trata de hipótese de afastamento legal, na forma dos arts. 65 a 75 da Lei n. 10.261/1968.

1.4. Os credenciados serão convocados para prestar serviços em ANGATUBA, APIAI, BARAO DE ANTONINA, BARRA DO CHAPEU, BOM SUCESSO DE ITARARE, BURI, CAMPINA DO MONTE ALEGRE, CAPÃO BONITO, CORONEL MACEDO, FARTURA, GUAPIARA, IPORANGA, ITABERA, ITAI, ITAOCA, ITAPEVA, ITAPIRAPUA PAULISTA, ITAPORANGA, ITARARE, MANDURI, NOVA CAMPINA, PIRAJU, RIBEIRA, RIBEIRÃO BRANCO, RIBEIRÃO GRANDE, RIVERSUL, SARUTAIA, TAGUAI, TAQUARITUBA, TAQUARIVAI, TEJUPA, TIMBURI e seções de trânsito vinculadas, de acordo com as necessidades do DETRAN-SP, obedecendo às regras do presente instrumento, do Manual dos Examinadores de Trânsito do DETRAN-SP e Legislação e Resoluções pertinentes, incluindo eventuais alterações posteriores;

1.4.1. A convocação ocorrerá conforme a necessidade do DETRAN-SP e será efetuada de forma progressiva, respeitado o limite estabelecido e a ordem de classificação.

2. Condições de Credenciamento

2.1. São requisitos para se requerer o credenciamento, bem como para sua manutenção:

a) Ser brasileiro, nos termos do art. 12 da Constituição Federal, e maior de 21 (vinte e um) anos de idade, ou estrangeiro com visto permanente no país;

b) Ter curso superior completo autorizado pelo MEC ou por ele realizado;

c) Ter realizado o curso de examinador de trânsito e possuir a respectiva Credencial expedida pela Diretoria de Educação para o Trânsito do DETRAN-SP São Paulo, ou por esta validado;

d) Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH há no mínimo 2 (dois) anos, o que permitirá o exame de condutores exclusivamente até a categoria a que estiver registrado no mesmo período;

e) Não ter exercido nenhuma atividade junto a qualquer CFC – Centro de Formação de Condutores, nos últimos 06 (seis) meses, contados da data de publicação do presente edital;

f) Não ser servidor público em exercício no Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo-DETRAN-SP, incluindo aqueles afastados ou em exercício em outros órgãos da Administração Pública, direta ou indireta;

g) Não estar inscrito no CADIN - Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo;

h) Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir ou de cassação do direito de dirigir;

i) Não ter cometido nenhuma infração gravíssima nos últimos 12 (doze) meses contados da data de publicação do Edital;

j) Ser habilitado nas categorias "A" e em alguma outra de 4 (quatro) ou mais rodas, conforme art. 143 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro;

k) Sendo advogado, não patrocinar causa contra a Fazenda do Estado de São Paulo ou contra a sua Administração indireta, por si ou através de escritório do qual participe, em observância ao art. 30 da Lei n.º 8.906/1994.

3. Inscrição e documentos para Credenciamento

3.1. As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento a ser preenchido via internet através do Portal do DETRAN-SP: www.detransp.gov.br, que emitirá um protocolo de inscrição, no período de 11 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023.

3.2. O Protocolo de Inscrição deverá ser impresso e instruído com:

a) Fotocópia do comprovante de residência de acordo com Portaria DETRAN nº 54/2016;

b) Credencial de examinador de trânsito expedida pelo DETRAN-SP disponível no Portal do DETRAN-SP: \<http://www.detransp.gov.br/wps/portal/portal/detrans/cidadado/educacao/home#>;

c) Fotocópia autenticada do comprovante de conclusão do ensino superior, respeitando a Resolução CONTRAN 789/2020;

d) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, de titularidade do credenciado, como pessoa física;

e) Declaração de que não exerceu atividade junto a qualquer CFC – Centro de Formação de Condutores, nos últimos 06 (seis) meses, contados da data de publicação do presente edital; conforme modelo Anexo I;

f) Declaração de que não é servidor público em exercício no DETRAN-SP, conforme modelo Anexo II;

g) Certidões comprovando a não inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN do Estado de São Paulo, obtidas junto a Procuradoria Geral do Estado;

h) Certidões comprovando a não inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN do Estado de São Paulo, obtidas junto a Secretaria da Fazenda;

i) Declaração de que conhece e se compromete com as regras constantes do Manual para os Examinadores de Trânsito do DETRAN-SP, das Resoluções CONTRAN e das Portarias DETRAN-SP, conforme modelo do Anexo III;

j) No caso de estrangeiro, foto cópia autenticada do visto de permanência no país, devidamente emitido pela Polícia Federal;

k) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo;

l) Certidão negativa da vara de execução criminal do município onde reside;

m) Certidão negativa da vara de execução criminal do município onde deverá ser protocolada a inscrição, conforme subitem 3.3;

n) Exame médico, conforme modelo Anexo IV.

3.2.1. As autenticações referidas no item 3.2 devem ser obtidas nos tabeliões de nota, na forma do inciso V, do art. 7º, da Lei n.º 8935/1994;

3.3. O Protocolo de inscrição e os respectivos documentos deverão ser entregues, PESSOALMENTE, das 09 às 12h ou das 14 às 17h, na sede da Superintendência Regional de Trânsito de Itapeva, localizada na Avenida Governador Mario Covas, nº 326, Centro, Itapeva/São Paulo - Cep 18400-500.

4. Análise dos documentos e classificação dos Credenciados

4.1. O protocolo de inscrição gerado após preenchimento da inscrição no site do DETRAN-SP e a documentação pertinente somente serão recebidos dentro do prazo de 30 dias corridos, contados da data de publicação do presente Edital.

4.1.1. A análise será realizada por comissão nomeada pelo Superintendente Regional, no prazo de até 30 (trinta) dias

corridos, contados da data de encerramento do prazo para recebimento de documentos, para apresentar o resultado. Esse prazo pode ser prorrogável por um período de 30 (trinta) dias.

4.2. Não serão credenciados os participantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios citados no item 3.2 ou apresentá-los em desacordo com o exigido.

4.2.1. Caso haja necessidade de esclarecer ou complementar a instrução, a Comissão poderá realizar diligência consistente na consulta a sítio eletrônico, sendo vedada a inclusão posterior de documento.

4.3. A classificação dos inscritos no certame será feita segundo os seguintes critérios:

1º) Categoria habilitada, na seguinte ordem: AE, AD, AC, AB, 2º) Data da 1ª habilitação mais antiga;

3º) Data de nascimento mais antiga;

4.3.1. Havendo empate nos critérios acima relacionados será realizado sorteio no endereço utilizado para inscrição, com data e horário a serem comunicados aos interessados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) e no Portal do DETRAN-SP.

4.4. O resultado da análise será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e no Portal do DETRAN-SP, permitindo-se recurso dos interessados em 03 (três) dias úteis, contados da publicação, a ser protocolado no mesmo local da inscrição.

4.4.1. Os recursos serão apreciados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados de seu recebimento e a decisão final será publicada no DOE e no portal do DETRAN-SP, assim como a correspondente lista de classificação.

5. Das convocações para assinatura do Termo de Compromisso para a realização dos exames.

5.1. Todos os classificados serão convocados para assinar o Termo de Compromisso.

7. Obrigações do DETRAN-SP

- 7.1. Dar suporte e fiscalizar o exercício da função de examinador de trânsito, por intermédio da Unidade de Trânsito, Superintendência e Diretoria de Habilitação;
- 7.2. Promover capacitações visando o pleno desenvolvimento das atividades do credenciado;
- 7.3. Atestar a quantidade de exames efetuados por cada examinador de trânsito, por intermédio das Unidades do DETRAN-SP a cuja banca examinadora estiver vinculada;
- 7.4. Caberá, ainda, às unidades do DETRAN-SP encaminhar servidor para presidir as bancas, fiscalizar e acompanhar os exames práticos de trânsito;
- 7.5. Realizar os pagamentos referentes aos exames atestados, nos prazos e condições estabelecidas nas convocações, respeitando o limite mensal informado no item 5.2.1 do presente edital;
- 7.6. Informar local e horário dos exames práticos, podendo haver alteração, no interesse da administração pública;
- 7.7. Manter os credenciados informados sobre possíveis atualizações de procedimentos.
8. Valor e forma de pagamento
- 8.1. Cada examinador receberá por exame realizado, conforme abaixo discriminado, a importância de:
 - a) R\$ 4,00 (quatro reais) por exame realizado para a categoria A;
 - b) R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) para a categoria B;
 - c) R\$ 30,00 (trinta reais) para a categoria C;
 - d) R\$ 30,00 (trinta reais) para a categoria D;
 - e) R\$ 60,00 (sessenta reais) para a categoria E.
- 8.2. O pagamento observará o seguinte fluxo:
 - 8.2.1. O credenciado deverá entregar relatório referente aos meses corrente, no último dia útil, contendo quantidade de exames efetuados, separados por categorias de habilitação examinadas, na unidade para a qual está designado;
 - 8.2.2. Deve acompanhar o relatório previsto no subitem 8.2.1 o Relatório de Pagamento Autônomo – RPA, devidamente individualizado por município, caso o examinador esteja credenciado para exercer atividades em mais de um município.
 - 8.2.3. A Unidade referenciada no item 8.2.1. deverá atestar os serviços realizados em 07 (sete) dias e encaminhar para o setor financeiro para pagamento;
 - 8.2.4. O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias da aprovação do relatório, pelo setor financeiro.
9. Prazos
 - 9.1. O credenciamento será realizado trienalmente, por força do disposto na Resolução CONTRAN n.º 321/2009, sendo que os examinadores credenciados deverão apresentar a manifestação de vontade para continuar no processo e o DETRAN-SP, por intermédio das Superintendências Regionais de Trânsito, fará a divulgação do certame para eventuais interessados, desde que atendam às regras estabelecidas neste edital.
10. Sanções
 - 10.1. Desrespeitar quaisquer requisitos de credenciamento exigidos neste edital, ou legislação em vigor que regule as atividades de examinador de trânsito implicará, em função da gravidade, nas seguintes sanções:
 - a) Advertência por escrito;
 - b) Multa de até R\$ 4.000,00 (valor máximo mensal a ser pago);
 - c) Suspensão;
 - d) Cassação do credenciamento;
 - e) Suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com a Administração Pública por até 02 (dois) anos, nos termos do inciso II, do art. 87, da Lei n.º 8.666/1993;
 - f) Declaração de inidoneidade para participar de licitação ou para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/1993.
 - 10.1.1. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 10.2. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acatadoras sem a prévia manifestação do interessado.
 - 10.3. Na hipótese de infração praticada pelo credenciado caracterizar ilícito civil ou penal, ficará sujeito à respectiva responsabilização.
 - 10.4. Os Diretores de Unidades e seus respectivos substitutos, na qualidade de autoridade de trânsito, são competentes para instaurar processo administrativo sancionatório com o objetivo de impor as penalidades cabíveis.
 - 10.4.1 Após o julgamento, a autoridade de trânsito notificará o representado da decisão.
 - 10.4.2 Da decisão da autoridade de trânsito caberá recurso aos Superintendentes Regionais, no prazo de 30 (trinta) dias.
 - 10.5 O processo administrativo sancionatório será instaurado por intermédio de portaria, a qual deverá descrever detalhadamente os fatos a serem investigados, indicar os dispositivos violados, os servidores do DETRAN-SP encarregados da apuração e determinar a notificação do credenciado visando a legalidade da instrução processual.
11. Disposições gerais
 - 11.1. O credenciado portador de necessidades especiais (PNE), conforme categorias/restrições, apontadas pelo CONTRAN, poderá examinar apenas a categoria "A";
 - 11.2. Os profissionais credenciados deverão manter atualizados seus dados cadastrais;
 - 11.3. Para verificação de sua situação cadastral junto ao CADIN Estadual e a eventual ocorrência de aplicação de sanções administrativas, poderá o candidato consultar o site <http://www.fazenda.sp.gov.br/> e <http://www.dividatavia.pge.sp.gov.br/>;
 - 11.4. O credenciamento e os serviços dele decorrentes não gerarão em hipótese alguma vínculo trabalhista com o DETRAN-SP;
 - 11.5. O DETRAN-SP poderá adiar ou revogar o presente procedimento de credenciamento, a qualquer momento, sem que caiba aos participantes qualquer direito a indenização.
 - 11.6. Integram o presente edital:
 - Anexo I - Modelo de declaração de que não exerce atividade em qualquer CFC - Centro de Formação de Condutores, contados dos últimos 06 (seis) meses, da data do presente edital;
 - Anexo II - Modelo de declaração de que não é servidor público lotado no DETRAN-SP;
 - Anexo III - Modelo de Declaração que conhece e se compromete a regras constantes do Manual para os Examinadores de Trânsito do DETRAN, das Resoluções CONTRAN e das Portarias DETRAN-SP;
 - Anexo IV - Atestado médico;
 - Anexo V - Modelo de relatório de exames realizados;
 - Anexo VI - Modelo de recibo de pagamento autônomo.
 - Anexo VII – Termo de Compromisso
 - Anexo VIII – Manual de Examinadores

JUSTIÇA E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

Coordenadoria Geral de Administração

Departamento de Negócios

Centro de Gestão de Contratos

NOTIFICAÇÃO

À
ECB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ Nº 02.466.321/0001-01
Sr. Eduardo Carone Baptista
RG nº 6.578.852-7 e CPF nº 010.841.588-09
Alameda Topázio, nº 831 Residencial Nove, Alphaville, Santana do Parnaíba/SP
CEP: 65402-235
O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, vem através da presen-

te NOTIFICAR a empresa ECB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ Nº 02.466.321/0001-01, quanto ao atraso na finalização das obras de acessibilidade nos Fóruns de Andradina, Pereira Barreto e Valparaíso Grupo 7, conforme estipulado em edital, como segue:

Em 08/06/2022 foi formalizado o contrato SJC nº 06/2022, entre esta Pasta e a contratada, pelo prazo de 12 (doze) meses de vigência e 08 (oito) meses de execução, contados a partir de 01/07/2022, tendo sido ajustado o valor de R\$1.268.875,27 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Em 08/09/2022 foi apontado pelo Departamento de Engenharia que ao realizar a 1ª medição (01/07/2022 a 31/07/2022) e a 2ª medição (01/08/2022 a 30/08/2022) e tendo como base o Cronograma contratual, constatou-se um atraso financeiro de R\$42.284,59 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) o que gerou a primeira notificação.

Considerando a 5ª medição apresentada no período de 01/11/22 a 30/11/22 perfazendo o valor de R\$69.328,80 (sessenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) constatou-se novamente o não atendimento do Cronograma Físico-financeiro contratual.

Em que pese a contratada ter sido notificada via publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21/09/2022, no período da 2ª e 4ª medições, até o presente momento não houve progresso no desenvolvimento das atividades executadas em obra, acarretando assim em atraso acumulado (Previsto 75,00% - Real 31,85% = Atraso 43,15%).

Cabe observar que eventuais descumprimentos por parte da Contratada ensejarão as sanções administrativas previstas na cláusula décima sétima do Termo de Contrato SJC nº 06/2022, que prevê:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, perante o CONTRATANTE ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989, nos termos do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento e do seu Anexo VI.

Cabe ainda esclarecer que todos os trâmites foram realizados mediante regular Tomada de Preços, modalidade em que o contratado tem total ciência do objeto do contrato, tudo em conformidade com o detalhamento e especificações técnicas constantes na ordem de execução de serviços, e demais documentos. Uma vez aceita a proposta e emitido o empenho, o recurso reservado fica indisponível para contratar outra empresa para fornecer o mesmo objeto, todas as outras empresas do mercado, eventualmente aptas e estruturadas, tiveram seu direito cerceado, em razão da impossibilidade de serem contratadas e efetivamente entregarem o material.

Diante do exposto fica a empresa ECB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ Nº 02.466.321/0001-01, NOTIFICADA para que, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), contados do recebimento deste, se manifeste sobre as razões que inviabilizaram a execução dos serviços dentro do prazo anteriormente pactuado, bem como, sobre quais as providências que serão tomadas para recuperação do Cronograma de obra.

São Paulo, 09 de janeiro de 2023
LUCIMARA NUNES DE PAULA SOUZA
Chefe de Gabinete
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOTIFICAÇÃO
À
ECB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ Nº 02.466.321/0001-01

Sr. Eduardo Carone Baptista
RG nº 6.578.852-7 e CPF nº 010.841.588-09
Alameda Topázio, nº 831 Residencial Nove, Alphaville, Santana do Parnaíba/SP
CEP: 65402-235

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, vem através da presente NOTIFICAR a empresa ECB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ Nº 02.466.321/0001-01, quanto ao atraso na finalização das obras de acessibilidade nos Fóruns das comarcas de Buritama, Nhandeara, Nova Granada e Tanabi (Grupo 8), conforme estipulado em edital, como segue:

Em 08/06/2022 foi formalizado o contrato SJC nº 07/2022, entre esta Pasta e a contratada, pelo prazo de 12 (doze) meses de vigência e 08 (oito) meses de execução, contados a partir de 01/07/2022, conforme Ordem de Início de Serviços, pelo valor de R\$1.540.277,74 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Em 08/09/2022 foi apontado pelo Departamento de Engenharia que ao realizar a 1ª medição (01/07/2022 a 31/07/2022) e 2ª medição (01/08/2022 a 30/08/2022) e tendo como base o Cronograma contratual, constata-se um atraso financeiro de R\$49.601,08 (quarenta e nove mil, seiscentos e um reais e oito centavos) o que gerou a primeira notificação.

Considerando a 5ª medição apresentada no período de 01/11/22 a 30/11/22 perfazendo o valor de R\$28.121,03 (vinte e oito mil, cento e vinte e um reais e três centavos) constatou-se novamente o não atendimento do Cronograma Físico-financeiro contratual.

Em que pese a contratada ter sido notificada via publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21/09/2022, no período da 2ª medição, até o presente momento não houve progresso no desenvolvimento das atividades executadas em obra, acarretando assim em atraso acumulado (Previsto 75,00% - Real 25,79% = Atraso 49,21%).

Cabe observar que eventuais descumprimentos por parte da Contratada ensejarão as sanções administrativas previstas na cláusula décima sétima do Termo de Contrato SJC nº 07/2022, que prevê:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, perante o CONTRATANTE ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989, nos termos do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento e do seu Anexo VI.

Cabe ainda esclarecer que todos os trâmites foram realizados mediante regular Tomada de Preços, modalidade em que o contratado tem total ciência do objeto do contrato, tudo em conformidade com o detalhamento e especificações técnicas constantes na ordem de execução de serviços, e demais documentos. Uma vez aceita a proposta e emitido o empenho, o recurso reservado fica indisponível para contratar outra empresa para fornecer o mesmo objeto, todas as outras empresas do mercado, eventualmente aptas e estruturadas, tiveram seu direito cerceado, em razão da impossibilidade de serem contratadas e efetivamente entregarem o material.

Diante do exposto fica a empresa ECB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ Nº 02.466.321/0001-01, NOTIFICADA para que, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), contados do recebimento deste, se manifeste sobre as razões que inviabilizaram a execução dos serviços dentro do prazo anteriormente pactuado, bem como, sobre quais as providências que serão tomadas para recuperação do Cronograma de obra.

São Paulo, 09 de janeiro de 2023
LUCIMARA NUNES DE PAULA SOUZA
Chefe de Gabinete
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE METROLOGIA LEGAL E DE FISCALIZAÇÃO

Notificação
Para assistir ao exame pericial de produto
Empresa: GSA Gama Sucos e Alimentos Ltda.
CNPJ: 00.774.265/0001-47
Comunicamos a realização de perícia metrológica, com base na Lei 9.933/1999.

Local: Delegacia de Ação Regional de Campinas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo, situada à Av. das Amoreiras, 163 – Parque Itália – Campinas/SP

Data: 03-02-2023
Horário: 14h
Produto: Macarrão instantâneo – sabor tomate e carne – 63g / sabor galinha – 63 g – Marca: Yolle
Termo de Coleta: 1909522
Local da coleta: Supermercado Irmãos Lopes SA
Endereço da Coleta: Doutor Américo Figueiredo, 1685 - Sorocaba/SP

A perícia poderá ser presenciada por representante da empresa notificada, que deverá comparecer munido de documento de identidade e procuração ou carta de preposição indicando nome e RG, em papel timbrado e assinada por um responsável, autorizando-o a retirar documentos e dar destino ao produto referente ao termo de coleta citada, ou, no caso de o representante ser o sócio/prorietário, deverá levar cópia do contrato social.

Não implicará em nulidade do ato pericial a ausência do sócio/prorietário/representante legal. Em caso de não comparecimento, a mercadoria será doada ou inutilizada no prazo de 24 horas após a realização do exame pericial.

Maiores informações pelo telefone: (19) 3272-9133.

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

Comunicado

Considerando as tentativas infrutíferas de envio do Ofício No.DGA 06/2023, até a presente data, para empresa "AIRMED EIRELI", inscrita no CNPJ: 23.637.718/0001-99, tornamos público: OFÍCIO No.DGA 06/2023
Senhor Fornecedor
AIRMED EIRELI
CNPJ: 23.637.718/0001-99
Rua Damião da Silva, 12
05630000 – São Paulo - SP
NOTIFICAÇÃO

O Estado de São Paulo, por intermédio do(a) FUNDACAO C.E.S.A. - SEDE ADMINISTRACAO, vem COMUNICAR AIRMED EIRELI - CNPJ: 23.637.718/0001-99, já qualificada no contrato número 2022NE04344 e edital PE042/22, acerca da decisão proferida nos autos do processo PRC2022/10917:

Multa, no valor de R\$15,20, Quinze Reais e Vinte Centavos, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e resolução Portaria Normativa nº 339/2020;
Tendo em vista que a Defesa Prévia apresentada pela empresa AIRMED EIRELI foi indeferida, nos termos do Parecer GTAJ nº 1487/22, informamos que foi aplicada a penalidade administrativa proposta pelo Gestor do Contrato, por descumprimento injustificado de prazo, fundamentada no art. 86 da Lei federal nº 8.666/93 c.c. inciso I do art. 8º do Anexo à Portaria Normativa nº 339/2020. Informamos, ainda, que a penalidade administrativa foi publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, de 04-01-2023, Seção I - Executivo, e será descontada por ocasião do pagamento de eventuais créditos devidos.

Sendo o que nos cumpria informar, nos colocamos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários junto à Seção de Compras, por meio do telefone (11) 2927-9161.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esanco.es.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa" para incluir a sua manifestação;

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço:
RUA FLORENCIO DE ABREU, 848 - LUZ, SAO PAULO - SP, 01030001

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Corregedoria Geral da Polícia Civil

Divisão de Sindicâncias Administrativas

Equipe R

Edital de Notificação

S.A. Nº 92/2022 – D.G.P. Nº 3183/22 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA X DELEGADO DE POLÍCIA. FICAM OS SENHORES DEFENSORES CONSTITUÍDOS NOTIFICADOS A COMPARECEREM PERANTE ESTA EQUIPE "R" DA DIVISÃO DE SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS, SITO A RUA DA CONSOLAÇÃO, Nº 2333 – 6º ANDAR – CERQUEIRA CÉSAR – SÃO PAULO – SP, PARA RETIRAREM OS AUTOS DO CARTÓRIO E APRESENTAREM EM TEMPO HÁBIL AS ALEGAÇÕES FINAIS DE DEFESA DO SINDICADO. DR. FERNANDO FABIANI CAPANO, OAB/SP Nº 203.901 e DR. MARCO AURÉLIO GUIMARÃES DA SILVA, OAB/SP Nº 395.005.

S.A. Nº 98/2022 – D.G.P. Nº 3278/22 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA X AGENTE POLICIAL. FICAM OS SENHORES DEFENSORES CONSTITUÍDOS NOTIFICADOS A COMPARECEREM PERANTE ESTA EQUIPE "R" DA DIVISÃO DE SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS, SITO A RUA DA CONSOLAÇÃO, Nº 2333 – 6º ANDAR – CERQUEIRA CÉSAR – SÃO PAULO – SP, PARA RETIRAREM OS AUTOS DO CARTÓRIO E APRESENTAREM EM TEMPO HÁBIL AS ALEGAÇÕES FINAIS DE DEFESA DO SINDICADO. DR. JOÃO VICTOR ABREU, OAB/SP Nº 406.846, DR. BRUNO MAXIMIANO, OAB/SP Nº 403.931, DR. JONAS BARENO DE SOUZA, OAB/SP Nº 267.169, DRA. VICTÓRIA GIANFALDONI GATTÁS, OAB/SP Nº 391.190 e DRA. RENATA CAMILA ALVES PRADO, OAB/SP Nº 425.009.

S.A. Nº 101/2022 – D.G.P. Nº 3382/22 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA X INVESTIGADOR DE POLÍCIA. FICAM OS SENHORES DEFENSORES CONSTITUÍDOS NOTIFICADOS A COMPARECEREM PERANTE ESTA EQUIPE "R" DA DIVISÃO DE SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS, SITO A RUA DA CONSOLAÇÃO, Nº 2333 – 6º ANDAR – CERQUEIRA CÉSAR – SÃO PAULO – SP, PARA RETIRAREM OS AUTOS DO CARTÓRIO E APRESENTAREM EM TEMPO HÁBIL AS ALEGAÇÕES FINAIS DE DEFESA DO SINDICADO. DR. SILAS DAVI DA CONCEIÇÃO, OAB/SP Nº 231.686 e DR. ANTÔNIO FERNANDES DIóGENES, OAB/SP Nº 314.196.

Equipe T

Edital de Notificação

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS – EQUIPE "T"

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CGPC 165.4/2020 – Administração Pública x Policial Civil. A Delegada de Polícia - EQ - "T" da Divisão de Sindicâncias Administrativas da Corregedoria Geral da Polícia Civil de São Paulo, no uso de suas atribuições legais NOTIFICO o Advogado, Doutor SILVIO RODRIGUES – inscrito na OAB/SP 94407, a apresentar

quesitos para proceder exame pericial no Instituto Médico Legal, bem como as cópias de exames, reatuariais e laudos médicos, até a data de 20 de janeiro de 2023, às 13h, uma vez que será agendada, conforme pauta daquele Setor, a realização de exame pericial no Instituto Médico Legal no Policial Civil sindicado, relativo a SA 187/2020.

Divisão de Processos Administrativos

1ª Unidade Processante Permanente

Edital de Notificação

NOTIFICAÇÃO PAD. nº. 052/2022, CGPC. nº. 5275.14/2018, DGP. nº. 2018/2022, S Protocolo DAP. nº. 178.083/2022. Por ordem da Exmª. Senhora Doutora Delegada de Polícia Presidente da 1ª Unidade Processante Permanente, situada na rua da Consolação nº. 2333, 10º andar, sala 12, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, e nos termos do artigo 102, § 2º da Lei Complementar nº. 207/1979, parcialmente modificada pela Lei Complementar nº. 922/2002, NOTIFICO os ilustres Defensores:

DRª. ELIANA RASIA, OAB/SP. nº. 42.845 e/ou DRª. MARIA JOSÉ DA COSTA FERREIRA, OAB/SP. nº. 60.752 e/ou DRª. NILANDIA JESUS CERQUEIRA MARTINS, OAB/SP. nº. 286.692, (sócias e associadas da COSTA FERREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, OAB/SP. nº. 5.526, com escritório na rua Quintino Bocaiuva, nº. 231, 5º andar, Cj. 53/55, Tel.: 11-3105-2232 / 3241-5159, E-MAIL: mjcf@terra.com.br / costaferreira.adv@terra.com.br (defensores do Exmª. delegado de polícia Dr. Clóvis F. A. - Procuração = fl. 715 Vol. IV) e (do investigador de polícia Sr. Fernando Paulinelli de Araújo); e

DR. DANIEL LEON BIALSKI, OAB/SP. nº. 125.000 e/ou DRª. BRUNA LUPPI LEITE MORAES, OAB/SP. nº. 358.676 e/ou DR. BRUNO GARCIA BORRAGINE, OAB/SP. nº. 298.533, todos com escritório na rua Dr. Renato Paes de Barros, nº. 717, 7º andar, bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, Tel.: 11-3702-1500 (defensores do investigador de polícia Sr. Danilo Rinaldi – Procuração = fl. 720 Vol. IV): A fim de comparecerem para participar da audiência de INTERROGATÓRIO do acusado SR. FERNANDO PAULINELLI DE ARAÚJO, a ser realizada nesta 1ª UPP, rua da Consolação, nº. 2333, 10º andar, sala 1012, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, no dia 17/01/2023 às 14:00 horas, considerando-se os ilustres defensores notificados a partir da data desta única publicação.

Edital de Notificação

NOTIFICAÇÃO PAD. nº. 119/2021, CGPC. nº. 18434.14/2016, DGP. nº. 7140/2021, S Protocolo DAP. nº. 464.693/2021. Por ordem da Exmª. Senhora Doutora Delegada de Polícia Presidente da 1ª Unidade Processante Permanente, situada na rua da Consolação nº. 2333, 10º andar, sala 1012, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, e nos termos do artigo 102, § 2º da Lei Complementar nº. 207/1979, parcialmente modificada pela Lei Complementar nº. 922/2002, NOTIFICO os ilustres defensores:

DR. ADILSON JOSÉ VIEIRA PINTO, OAB/SP. nº. 312.166 e/ou DR. LUCAS MATOS DE LIMA, OAB/SP. nº. 449.707 e/ou DRª. VICTÓRIA GIANFALDONI GATTÁS, OAB/SP. nº. 391.190, todos com escritório na rua Tabapuá, nº. 41, 3º andar, Cj. 36 e/ou 68, bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, Tel.: 11-3564-0041, E-MAIL: apinto@vieirapintoadvogados.com.br / lmatos@vieirapintoadvogados.com.br (defensores do Exmª. delegado de polícia DR. MARCO A. F. B.), (PROCURAÇÃO = fl. 1164 – Vol. VI);

DR. DANIEL LEON BIALSKI, OAB/SP. nº. 125.000 e/ou DR. GUSTAVO ALVARES CRUZ, OAB/SP. nº. 386.305 e/ou DR. LUÍS FELIPE D'ALÓIA, OAB/SP. nº. 336.319, todos com escritório na rua DR. RENATO PAES DE BARROS, nº. 717, 7º andar, bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, Tel.: 11-3702-1500 (defensores da acusada SRª. ELFRIDA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS), (PROCURAÇÃO = fl. 1146 – Vol. VI);

DR. CLAUDIO MARTINS NEVES FRANÇA, OAB/SP. nº. 371.700; e/ou DR. CLAUDIO REIMBERG, OAB/SP. nº. 242.552, e/ou DR. EDUARDO ALEXANDRE MARCELINO FILHO, OAB/SP. nº. 438.32, todos com escritório na avenida Prefeito Paulo Lauro, nº. 717, antigo 35, Jd. Dos Manadas, São Paulo/SP, Tel.: 11-9.9681-2330 (Dr. Claudio Martins), (E-MAIL: cm-franca@hotmail.com / creimberg@yahoo.com.br), (defensores do investigador de polícia SR. GIANCARLO OLIVEIRA VELLOSO), (PROCURAÇÃO = fl. 1234 – Vol. VII);

DR. MATHEUS ABI CHEDID DENENO, OAB/SP. nº. 379.580, com escritório na avenida Ordem e Progresso, nº. 157, 17º andar, Cj. 1706, São Paulo/SP, Tel.: 11-2305-2965 / 11-9.9999-3361, E-MAIL: matheus@mddm.com.br (defensor do investigador de polícia SR. WASHINGTON APARECIDO BUENO), (SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA DE PODERES = fl. 1166 – Vol. VI);

DR. JOSÉ MASI, Tel.: 11-9.9915-5302, (E-MAIL: jmasi@uol.com.br), (defensor do ex-investigador de polícia SR. DANIEL PIRES CARPES);

DR. CARLOS ROBERTO ISA, DEFENSOR PÚBLICO/ASSESSOR PARLAMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, ASSESSORIA PARLAMENTAR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, Palácio 9 de Julho, avenida Pedro Álvares Cabral, nº. 201, piso térreo, sala T13, subsolo Paraíso, São Paulo/SP, Tel.: 11-3886-6982, E-MAIL: assessoriaparlamentar@defensoria.sp.def.br (defensor do ex-investigador de polícia SR. IGO CÁSSIO GALATI);

FICAM OS NOBRES DEFENSORES NOTIFICADOS DA DESIGNAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS DE INTERROGATÓRIOS DOS ACUSADOS SRª. ELFRIDA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS; SR. GIANCARLO OLIVEIRA VELLOSO e SR. DANIEL PIRES CARPES, a serem realizados nesta 1ª UPP, NO DIA 26/01/2023 ÀS 14:15 HORAS. OBSERVE QUE QUANTO AOS DEMAIS ACUSADOS, OS SEUS ILUSTRES DEFENSORES REQUERERAM COM ANTECEDÊNCIA SEUS INTERROGATÓRIOS AO FINAL DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, APÓS AS OITIVAS DAS DEMAIS PARTES/TESTEMUNHAS, SENDO DEFERIDO PELA PRESIDÊNCIA DA 1ª UPP. Por fim, considera-se os ilustres defensores notificados a partir da data desta única publicação.

4ª Unidade Processante Permanente

Edital de Notificação

Retifica Edital de Notificação publicado no DOE em 10/01/2023. Notificação PAD. nº. 090/2019, DGP. 6794/2019, CGPC nº 5524.17/19. Por ordem do Senhor Doutor Delegado de Polícia Presidente da 4ª Unidade Processante Permanente, situada na Rua da Consolação nº. 2333, 11º andar, sala 10, Cerqueira César, São Paulo/SP, e nos termos do artigo 102, § 2º da Lei Complementar nº. 207/1979, parcialmente modificada pela Lei Complementar nº. 922/2002, NOTIFICO os ilustres defensores, Dr. EDSON DE JESUS SANTOS, OAB/SP 260.984, com escritório na Av. Prestes Maia, 241, sl 919, 9 andar, entro, São Paulo/SP; DR. JONAS MARZAGÃO, OAB/SP 114.931, com escritório na Alameda dos Maracatins, 780, cj. 909, São Paulo/SP; DR. ELISEU SOARES DE CAMARGO, OAB/SP 153.774, com escritório na Alameda dos Maracatins, 780, cj. 909, São Paulo/SP; DR. JOICILÉIA DE SOUSA FERREIRA, OAB/SP 380.701, com escritório na Alameda dos Maracatins, 780, cj. 909